

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

D E C R E T O Nº 1240, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020
Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 46.373.292,92 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 8.969, de 30 de dezembro de 2019
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 46.373.292,92 (Quarenta e Seis Milhões, Trezentos e Setenta e Três Mil, Duzentos e Noventa e Dois Reais e Noventa e Dois Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011545114897645 - SEDOP	0101	449051	16.427.141,55
081012712212978338 - SEEL	0101	339037	190.851,96
081012781114998794 - SEEL	0101	339037	265.000,00
291012678214867429 - SETRAN	0101	449092	5.817.049,25
291012678214867430 - SETRAN	0101	449092	341.521,82
291012678214867432 - SETRAN	0101	449091	6.882.099,29
291012678214867433 - SETRAN	0124	449051	1.078.805,15
462021339215038841 - FCP	0101	339039	120.000,00
852010612212978338 - CPC	0101	339037	689.246,57
852010612212978338 - CPC	0101	339039	272.000,00
852010618315028268 - CPC	0101	339033	340.000,00
901011030215078289 - FES	6101	449052	4.304.763,51
971010342115028283 - SEAP	0101	339030	683.003,58
971010342115028283 - SEAP	0101	339039	8.961.810,24
TOTAL			46.373.292,92

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
151011339115037591 - SECULT	0101	449061	11.248.889,87
291012678214867429 - SETRAN	0124	449051	147.638,70
291012678214867432 - SETRAN	0124	449051	86.500,00
291012678214867505 - SETRAN	0124	449051	844.666,45
672011648214897642 - COHAB	0101	449051	271.054,00
672011648214898185 - COHAB	0101	449051	7.215.314,42
672011648214898185 - COHAB	0101	449092	153.987,02
672011648214898186 - COHAB	0101	449039	223.380,42
842020927200019026 - FINANPREV	0101	319001	8.000.000,00
842020927200019026 - FINANPREV	0101	319003	4.760.615,47
842020927200019027 - FINANPREV	0101	319001	5.000.000,00
842020927200019028 - FINANPREV	0101	319001	5.000.000,00
842020927200019028 - FINANPREV	0101	319003	2.000.000,00
911022884600008590 - Enc. SEPLAD-PL	0101	339039	120.000,00
922012033112978311 - ADEPARA	0101	339046	1.301.246,57
TOTAL			46.373.292,92

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 14 de dezembro de 2020.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado
HANA SAMPAIO GHASSAN
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

D E C R E T O Nº 1241, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020
Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por EXCESSO DE ARRECAÇÃO, no valor de R\$ 7.425.374,37 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso I da Lei Orçamentária nº 8.969, de 30 de dezembro de 2019
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 7.425.374,37 (Sete Milhões, Quatrocentos e Vinte e Cinco Mil, Trezentos e Setenta e Quatro Reais e Trinta e Sete Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
291012678214867430 - SETRAN	0124	449092	326.645,35
291012678214867432 - SETRAN	0124	449092	7.098.729,02
TOTAL			7.425.374,37

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 15 de dezembro de 2020.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado
HANA SAMPAIO GHASSAN
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

D E C R E T O Nº 1242, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020
Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, órgão da Administração Pública Estadual, crédito especial no valor de R\$ 4.930.545,31 para atender à programação constante nesse Decreto.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V da Constituição Estadual, combinando com o art. 42 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida no art. 1º e inciso III do art. 2º da Lei nº 9.039, de 22 de abril de 2020, que cria a ação orçamentária COVIDPARÁ.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do SEDUC, órgão da Administração Pública Estadual, crédito especial no valor de R\$ 4.930.545,31 (Quatro Milhões, Novecentos e Trinta Mil, Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais e Um Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011236815097686 - SEDUC	0186	339030	4.930.545,31
TOTAL			4.930.545,31

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com recursos previstos pelo art. 5º, inciso I, "a" da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 15 de dezembro de 2020.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado
HANA SAMPAIO GHASSAN
Secretária de Estado de Planejamento e Administração
Protocolo: 612446

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2020 – CCG/PA.
Termo Aditivo: 1º
Contrato: 21/2020– CCG/PA
Objeto: Prorrogação do Contrato nº. 21/2020-CCG, por mais 2 (dois) meses.
Fundamento: Art. 57, II da Lei n. 8.666/93.
Data da assinatura: 10/12/2020
Vigência: 11/12/2020 a 10/02/2021.
Valor Total Estimado: R\$ 294.900,00 (duzentos e noventa e quatro mil novecentos reais)
Exercício: 2020.
Orçamento:
Órgão: 11105; Função: 04; Subfunção: 122; Programa: 1297; Projeto/Atividade: 8314; Fonte: 0101; Natureza da Despesa: 339039; Ação: 233368
Contratado: A C NOGUEIRA PRODUÇÕES EIRELI - EPP, inscrita sob o CNPJ/MF. Nº 97.551.177/0001-18
Endereço: a Travessa São Pedro, nº 280, bairro Campina, Cidade de Belém, CEP: 66.023-570, Estado de Pará
Ordenador
Luciana Bitencourt Soares
Casa Civil/PA

EXTRATO – 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2017 – CCG/PA.
Termo Aditivo: 6º
Contrato: 21/2017– CCG/PA
Objeto: Prorrogação do Contrato nº. 21/2020-CCG, por mais 06 (seis) meses.
Fundamento: Art. 57, II da Lei n. 8.666/93.
Data da assinatura: 14/12/2020
Vigência: 18/12/2020 a 17/06/2021.
Valor Total: R\$ 79.692,00 (setenta e nove mil seiscentos e noventa e dois reais)
Exercício: 2020.
Orçamento:
Órgão: 11105;
Função: 04;
Subfunção: 122;
Programa: 1297;